



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00672/2020 do Vereador Quito Formiga (PSDB)

Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário da cidade de São Paulo a data comemorativa: Dia dos Sacerdotes de Umbanda e Candomblé.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

27 de abril: Dia dos Sacerdotes de Umbanda e Candomblé, que homenageará os sacerdotes e sacerdotisas considerados servos e intermediários entre a humanidade e a divindade a quem cultuam.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2020, p. 72

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.